

## **EDITAL N.º 025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008**

*"Dá Ciência da realização do Processo de Eleição de Diretores para Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o que segue:

I – Será realizado no dia 28 de Novembro do corrente ano a Eleição para Diretor de Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, enquadradas nos requisitos mínimos de exigência para contar com um diretor.

II – O processo seletivo será organizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

III – A escolha do Diretor da Escola será feita por eleição específica a ser realizada na respectiva Unidades Escolar, da qual participarão o CPM e os Professores com designação e função na escola.

IV – Para habilitar-se a concorrer ao Cargo de diretor da Escola o professor terá que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar lotado na respectiva Unidade Escolar;
- b) Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério, excetuando-se desse requisito as escolas atendidas por um único professor.
- c) Nas Escolas com mais de 70 (setenta) alunos e/ou de Pré a 6ª série, o professor para ser candidato precisa ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para trabalhar na escola, sendo que 20 (vinte) horas para regência de classe e 20 (vinte) horas para função de diretor.

V – O procedimento de eleição, assim entendido a votação, o escrutínio a proclamação de resultados e a elaboração de atas inerentes ao evento, serão feitas pelos membros do CPM e pelos membros das Escolas.

VI – O Diretor eleito ficará no cargo pelo período de 2 (dois) anos 2009 à 2010.

VII – As questões em aberto e relativas aos procedimentos de eleição, serão tratadas e definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

VIII - Ao presente Edital deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Outubro de 2008.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário de Administração  
e Planejamento.